



Condições Gerais de Participação e Arrematação - Edital 131017V2

- 1) DA REALIZAÇÃO:** O Leilão será realizado no dia **13/10/2017**, a partir das 10:00h à KM 01 - CENTRO - Marituba/PA;
- 2) DO REGRAMENTO:** DO REGRAMENTO: O Leilão será regido por este Edital Público nº **131017V2** e pelo Decreto 21.981/32, tipo maior lance ofertado, sem avaliação mínima divulgada, a qual é de responsabilidade dos comitentes podendo ou não serem divulgadas na hora do pregão, sendo livre a participação e o aceite das regras e condições aqui estabelecidas. **A oferta de lance em qualquer dos lotes, implica em submissão irrevogável do arrematante a este edital e todas as suas condições;**
- 3) DA PARTICIPAÇÃO:** Poderá participar do Leilão qualquer pessoa física ou jurídica não impedida por lei ou que não esteja em condição de inadimplência em arrematação pública judicial ou extra-judicial. Os arrematantes e/ou interessados deverão portar seus documentos de identificação: CPF E CI p/ pessoa física e CNPJ p/ pessoa jurídica, que deverão ser obrigatoriamente apresentados para visitação aos lotes e ao leiloeiro oficial, no ato da arrematação, para emissão da nota de venda;
- 4) DO ESTADO DOS BENS:** Os bens serão vendidos e entregues no estado físico e de conservação em que se encontram, não cabendo aos **COMITENTES VENDEDORES** nem ao Leiloeiro Oficial, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados. Os **COMITENTES VENDEDORES** e/ou o leiloeiro oficial, não se enquadram na condição de fornecedores ou comerciantes nos termos da lei, ficando eximidos, assim, de qualquer responsabilidade por vícios ou defeitos, ocultos ou não, incluindo possíveis remarcações de chassi, numeração de motor ou regularização de odômetro. Declaram os arrematantes, desde já, concordarem expressamente com esta cláusula, eximindo **COMITENTES VENDEDORES** e **leiloeiro** de qualquer responsabilidade acerca do estado físico dos bens apregoados, bem como com reembolsos, indenizações, trocas ou concertos, de qualquer natureza, nos termos do Art. 448 do C. Civil Brasileiro;
- 5) DO PAGAMENTO:** Os lotes vendidos serão pagos rigorosamente à vista, imediatamente após a arrematação, na forma a seguir: no ato da arrematação, os compradores farão o pagamento de 100% (cem por cento) do lance, mais 5% (cinco por cento) do valor final da arrematação como comissão do leiloeiro, mais os valores de **DESPESAS DE DEPÓSITO/PÁTIO/OUTRAS AUTORIZADAS PELOS VENDEDORES** e listados ao lado de cada lote, garantido através de cheque caução de emissão do arrematante, que deverá substituí-lo no 1º dia útil após o leilão por depósito, TED ou DOC, à vista em espécie na conta do leiloeiro oficial. **A liberação do lote somente poderá ser efetivada após o pagamento integral de todos os valores relativos à arrematação e citados acima.** O não pagamento da arrematação nos termos previstos neste edital, acarretará ao arrematante uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor final da arrematação mais a comissão do leiloeiro, bem como a **inclusão do nome do arrematante nos serviços de proteção ao crédito**, independentemente de alegações posteriores, constituindo-se este edital em Título Executivo Extrajudicial, nos termos do C.C. **A oferta de lance, seja de maneira presencial ou eletrônica, implica no aceite do ofertante ao presente edital e na autorização EXPRESSA DO MESMO para emissão do boleto de cobrança bancária em SEU NOME para quitação imediata.**
- 6) DA LIBERAÇÃO DOS BENS:** Os bens serão liberados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o leilão, mediante apresentação do recibo de arrematação devidamente liberado pelo leiloeiro. A liberação do recibo de arrematação somente se dará após o cumprimento das obrigações aqui estabelecidas e da comprovação do depósito relativo ao pagamento nos termos do item 5 deste edital, bem como da comprovação do recolhimento do ICMS incidente sobre a operação;
- 7) DA RETIRADA DOS BENS E DO CANCELAMENTO DA ARREMATACÃO:** Os arrematantes tem o prazo IMPRORROGÁVEL de 5 (cinco) dias úteis, contados da arrematação, para retirarem o(s) bem(ns) do(s) local(ais) em que se encontrarem, sob pena de não poderem alegar qualquer divergência sobre o estado físico dos bens ou mesmo pleitear o cancelamento de sua arrematação, tendo em vista o prazo legal de 05 dias úteis para o encerramento do leilão e repasse dos valores recebidos aos comitentes vendedores. Excedido este prazo, será cobrada dos arrematantes a taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por moto e R\$ 100,00 (cem reais) por carro, caminhão (pesado e extrapesado), máquinas em geral, por dia até o limite de 30 (trinta) dias corridos, quando este perderá o direito ao(s) bem(s) para que o(s) mesmo(s) seja(m) leiload(o)s p/ pagamento da estadia. A retirada e o transporte dos bens dos locais em que se encontrarem, são por conta e risco dos arrematantes, os quais serão responsáveis por taxas, impostos ou por eventuais danos causados a pessoas ou materiais, bem como acidentes de trabalho ocorridos durante a operação.
- 8) DA COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Sobre o preço da arrematação, além dos valores de taxas e reembolsos listados juntos aos lotes, incidirá, aos arrematantes, a taxa de 5 % (cinco por cento) referente a comissão do Leiloeiro. O não pagamento da comissão implica no cancelamento imediato da arrematação e no direito ao leiloeiro de cobrar sua comissão judicial ou extrajudicialmente;
- 9) DA DOCUMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS:** A documentação dos veículos (CRV e CRLV) será entregue aos arrematantes nos prazos e formas definidas pelos **COMITENTES VENDEDORES** e identificados junto aos lotes, prazos estes contados a partir da realização do leilão e a devida compensação do pagamento dos valores estipulados no item 5 deste edital, independente da UF em que estejam cadastrados os veículos, tendo em vista que os veículos podem estar cadastrados em outro estado que não o da realização do pregão presencial. Os prazos de entrega de documentos estipulados pelos **VENDEDORES** poderão ser prorrogados quando ocorrerem situações não previstas por estes junto aos órgãos governamentais. Outras informações específicas por **COMITENTE**, estão dispostas no Item 17 deste edital ou junto aos lotes. Para todos os veículos, independente do prazo de recebimento dos documentos, débitos posteriores ao leilão, são de inteira responsabilidade dos arrematantes;
- 10) DA VISTORIA DOS VEÍCULOS:** Ficam os arrematantes cientes desde já, que são responsáveis pela regularização física dos veículos e apresentação dos mesmos para inspeção veicular obrigatória (vistoria) junto ao DETRAN, necessária à transferência de propriedade. Toda e qualquer correção, reparo, remarcação de chassi, reposição de motor, alteração de cor, vistoria e /ou regularização de KIT GÁS (GNV), adaptação, retificação exigida pelo órgão de trânsito para realização da vistoria obrigatória ou qualquer divergência com relação ao KM registrado no odômetro do veículo e necessidade de correção para fins de transferência de propriedade, será de inteira responsabilidade dos arrematantes, respondendo estes também pelos atrasos, multas e /ou custos decorrentes dessas intervenções.
- 11) CUSTOS DE TRANSFERÊNCIA:** Todos os veículos com documentação pronta em nome dos comitentes estão com o CRV (Certificado de Registro Veicular) bloqueado junto ao DETRAN de registro, sendo necessária a contratação de despachante na origem para proceder o cadastro, liberação e o desbloqueio do CRV, bem como a liberação de vistoria veicular ambiental e o pagamento de R\$ 195,23, valor relativo à averbação de recibo, nos termos da portaria DETRAN/SP nº 208/2009 de 09 de fevereiro de 2009 custos estes de responsabilidade dos arrematantes. Para veículos nos quais a transferência

obrigatoriamente será efetuada pelo despachante credenciado ao leiloeiro, serão cobrados pelos serviços de mudança de propriedade, confecção de placas novas (caso necessário), mudança de UF, honorários do despachante e despesas de correios (Carta Registrada), os seguintes valores conforme o Estado que irá ser transferido de acordo como seguem: NORDESTE (MA R\$ 850,00; PI R\$ 850,00; CE R\$ 1.200,00; PE R\$ 950,00; SE R\$ 980,00; PB R\$ 820,00; BA R\$ 1.200,00; RN R\$ 900,00; AL R\$ 950,00), NORTE (PA R\$ 980,00; AP R\$ 950,00; RO R\$ 1.200,00; AM R\$ 950,00; AC R\$ 900,00; TO R\$ 900,00; RR R\$ 900,00), SUDESTE (RJ R\$ 950,00; SP R\$ 950,00; ES R\$ 970,00; MG R\$ 850,00), CENTRO-OESTE (GO R\$ 970,00; DF R\$ 970,00; MT R\$ 970,00; MS R\$ 970,00) e SUL (PR R\$ 970,00; SC R\$ 970,00; RS R\$ 970,00).

11.1 - ORIGEM DO VEÍCULO: A origem do veículo arrematado em leilão deverá ser verificada de acordo com o documento CRV (Certificado de Registro Veicular).

11.2 - TRANSFERÊNCIAS NO PARÁ: A mudança de jurisdição para o domicílio do arrematante será por conta do comprador.

12) DA ADVERTÊNCIA: Não serão aceitas desistências em hipótese alguma por parte dos arrematantes, nem alegações de desconhecimento das cláusulas e condições deste edital. A oferta de lance em qualquer dos lotes implica em submissão irrevogável do ofertante a este edital e todas as suas condições. O ICMS, quando incidir sobre esta operação, é de inteira responsabilidade do arrematante que deverá pagá-lo através de Nota Fiscal Avulsa, emitida pela SEFAZ, de acordo com legislação tributária em vigor.

13) DOS LANCES: Os veículos serão vendidos a quem maior lance oferecer acima do valor mínimo estipulado pelos **COMITENTES VENDEDORES**. Veículos que não alcancem lances iguais ou superiores a seus valores mínimos estipulados pelos **VENDEDORES**, somente poderão ser vendidos com autorização destes. Neste caso, o leiloeiro oficial classificará e identificará a melhor oferta como **"LANÇE CONDICIONAL"** e submeterá aos **COMITENTES VENDEDORES**, que poderão decidir de imediato ou em até 5 dias úteis, negando, aceitando ou apresentando contraproposta, de acordo com o livre critério de cada **COMITENTE VENDEDOR**. Os lances recebidos e identificados como **"LANÇE CONDICIONAL"**, serão válidos pelo prazo de 5 dias úteis após o leilão e obrigam o arrematante pelo mesmo período. Poderá o leiloeiro, visando dar maior agilidade e mesmo garantir a operacionalidade do leilão, alterar a ordem de venda dos lotes, bem como estipular no ato do pregão valores mínimos de incremento (lance a lance) para cada lote disputado;

14) DOS LANCES VIA INTERNET: Serão aceitos lances disponibilizado pelo leiloeiro oficial durante o leilão, através do site: www.vipleiloes.com.br, estando os mesmos sujeitos à livre aceitação e homologação pelo leiloeiro no ato do pregão. Os lances enviados via internet "on-line", não garantem direitos aos arrematantes em caso de recusa do leiloeiro ou de queda no sistema, conexão de internet ou mesmo telefônica, posto que são apenas facilitadores de oferta, com os riscos naturais às imprevisões e intempéries;

15) DA VISITAÇÃO DOS BENS: Os bens deverão ser visitados pelos interessados nos locais identificados junto aos lotes, a partir do dia **10/10/2017** em horário comercial, para que todos tomem conhecimento da real condição física e de funcionamento, bem como de opcionais, capacidade de motor, carga, ano e modelo e demais informações sobre os veículos, posto que os mesmos são oriundos de recuperações amigáveis ou contenciosas de terceiros e, portanto, podem ter sofrido alterações em suas características originais. Informações dadas pelo leiloeiro durante o pregão sobre o estado físico e de funcionamento dos bens, sobre opcionais ou benfeitorias, bem como as fotos apresentadas na internet ou no telão, são meramente ilustrativas, não se constituindo em direitos aos arrematantes. Os veículos serão vendidos no estado e sem garantias, de nenhuma parte, componente ou blindagem.

16) VEÍCULOS VENDIDOS POR FOTO: Os veículos vendidos **"por foto"**, identificados abaixo ou pelo leiloeiro no ato do pregão, por não se encontrarem no local do leilão, estão **integralmente sujeitos a este edital e todas as suas regras**, devendo os mesmos serem visitados pelos interessados nos locais em que se encontram, sendo a simples **oferta de lance** o aceite incondicional do ofertante/arrematante a este edital e aos riscos naturais e inerentes a esta forma de compra. O mesmo aplica-se aos lances on-line, por telefone ou outro meio aceito pelo leiloeiro.

17 - CONDIÇÕES INDIVIDUAIS POR COMITENTE:

17.1 - VEÍCULOS DA PORTO SEGURO, ITAÚ E AZUL SEGUROS - A CIA SÓ ENTREGARÁ O CRV.:

17.1.1 - Quaisquer débitos de IPVA serão de responsabilidade do arrematante, se houver; **17.1.2** - multas de averbação: correrão por conta do arrematante;

17.1.3 - Multas de trânsito (DER, DERSA, DETRAN, DSV, etc.) anteriores a data do leilão com o valor total de até R\$ 500,00 serão de responsabilidade do arrematante. Valores superiores a R\$ 500,00 serão encaminhados para análise de ressarcimento da CIA Seguradora. Para o reembolso, deverá ser apresentado extrato com a descrição da infração, contendo data, hora, local, motivo da infração e comprovante de pagamento original. Pedidos de reembolso somente serão aceitos com data de até 60 dias após a venda em Leilão; **17.1.4** - contatos posteriores à venda => falta de documentos, débitos pendentes (item 17.1.3) - devem ser mantidos na Central de Atendimento da Av. Rio Branco, 1489 - 6º andar - São Paulo - SP, ou pelo telefone (0xx11) 3366-3320; **17.1.5** - Veículos vendidos como "irrecuperável" não darão direitos a documentação, recebendo o comprador apenas a CÓPIA DA BAIXA DEFINITIVA junto ao DETRAN e a nota fiscal de venda, **17.1.6** - O Prazo para entrega dos documentos pela Porto Seguro é de no mínimo 30 dias úteis, contados a partir da data de realização do leilão, podendo serem prorrogados quando ocorrerem situações não previstas pela CIA junto aos órgãos governamentais. Para todos os veículos leiloados, independente do prazo de recebimento dos documentos, débitos posteriores, são de responsabilidade dos arrematantes. **17.1.7** - Para os veículos vendidos nos estados de Zona Franca, tais como Amazonas, Rondônia e Amapá, caso haja restrição tributária, a quitação e regularização serão de responsabilidade dos arrematantes, que deverão cientificar-se dos valores devidos junto ao físico antes de ofertar os lances. **17.1.8** - "O LAUDO VEICULAR" obrigatório deverá ser feito em credenciado do INMETRO e a baixa das restrições administrativas nos DETRANS de origem, sendo os custos por conta dos arrematantes; **17.1.9** - Para retirada de veículo do pátio do leiloeiro é obrigatória a assinatura do termo de responsabilidade pelo arrematante. **17.1.10** - Os pagamentos da AZUL SEGUROS: Informamos que os arrematantes efetuarão, somente os depósitos do valor de arrematação, no Banco Itaú Ag. 0301 c/c 26.369-5 em favor da Azul Companhia de Seguros Gerais, CNPJ 33.448.150/0001-11, sendo que as comissões e taxas serão realizadas na conta do leiloeiro.

17.2 - VEÍCULOS DO BANCO PAN: Nos valores de reembolso/despesas listados junto aos lotes, além dos valores da taxa de pátio (sindical), estão incluídos reembolsos de despesas de remoção devidamente aprovados pelo Banco Pan; Veículo que apresentar restrição tributária anterior e posterior ao leilão a regularização será por conta do arrematante. Prazo de 120 dias úteis para entrega do certificado das baixas (irrecuperável). UF SP, o pagamento do IPVA 2017 será por conta do arrematante, UF de outros estados, IPVA 2017 será pago pelo banco. **17.2.1** - Alguns lotes o prazo para a entrega da documentação em nome do banco será de 60 dias após a realização do leilão, essa descrição poderá ser observada no lote em específico e toda a responsabilidade por retardar essa entrega será de total responsabilidade do Banco PAN.

17.3 - VEÍCULOS DELTA E UNIDAS: Para transferência de propriedade dos veículos para os estados RS, RR e BA será acrescido ao valor disposto a cada lote, o valor de RS 300,00, referente à diferença do valor de taxas nas localidades citadas acima;

17.4 - VEÍCULOS HDI SEGUROS: Caso haja restrição Tributária, a regularização será por conta do arrematante. Caso o numero do motor físico informado desses lotes, estejam divergentes do numero cadastrado no DETRAN (bin), e estes NÃO possuam QUEIXA DE FURTO, a regularização ficará por conta dos arrematantes. A Cia. Não se responsabilizará por restrições judiciais que por ventura venham aparecer no sistema do DETRAN após a venda do veículo, independente das datas dos processos, ficando responsabilidade dos arrematantes proceder com a baixa dessas restrições através de um procedimento judicial conhecido como "Embargos de terceiros". Obs. Especial HDI: "Para compradores com empresas localizadas no Estado de São Paulo e veículos classificados como irrecuperável, deverão atender as exigências de acordo com a lei no 15.276/14, para venda de veículos incendiados, totalmente enferrujados, repartidos e em péssimas condições, somente serão aceitos como participantes estabelecimentos que atuem na reciclagem de irrecuperável

veicular, devidamente credenciados pelo DETRAN-SP"; É de total responsabilidade dos compradores em cumprir a Legislação vigente no Estado de origem/licenciamento do veículo comercializado em leilão, inclusive referente ao desbloqueio da documentação para regularização em seu nome. Veículo blindado sem garantia e sem certificado de blindagem, regularização, responsabilidade e encargos por conta do comprador.

17.5 - VEÍCULOS BRADESCO: Veículos vendidos com documentação pronta, em nome do Banco BRADESCO S.A. ou de suas coligadas, portanto sem pendências de IPVA e/ou Multas; **17.5.1** - O documento de transferência será entregue no prazo máximo de 30 dias úteis; **17.5.2** - Os bens são vendidos sem testes e sem nenhuma forma de garantia, tendo o arrematante que transferir o veículo para sua propriedade no prazo de 30 dias corridos após o preenchimento do CRV; **17.5.3** - Nos valores de taxa/reembolso listados junto aos lotes, além do valor de taxa de depósito (sindical), ha também valor autorizado pelo Comitente Vendedor para eventuais reembolsos de débitos anteriores ao leilão; **17.5.4** - A multa de averbação, caso incida sobre a transferência, será por conta do Arrematante; **17.5.5** - **IMPORTANTE:** Em face da Resolução Nº 25 de 16.01.2013 do COAF, que dispõe: "As instituições financeiras que comercializam bens móveis devem manter em seu arquivo os dados dos arrematantes (pessoa física ou jurídica), sendo que no caso de pessoa jurídica devem constar os dados dos sócios e/ou procuradores", ficam desde já cientes os arrematantes que deverão fornecer estes dados no ato da arrematação para cumprimento da mesma (lei federal); **17.5.6** - Todos os compradores com domicílio no estado de Santa Catarina, antes de concluir a compra de qualquer veículo da Bradesco Seguros, deverão estar cientes das normativas dos CIRETRANS do Estado no que se refere a transferência de propriedade de veículos oriundos de seguradora, respondendo por todas as exigências necessárias para a conclusão da transferência; **17.5.7** - Os veículos vendidos da BRADESCO SEGUROS como salvados, devem ser submetidos, após a sua reparação, a uma inspeção de segurança veicular para que possam ser liberados a circulação, conforme prevê a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) 362/2010.

17.6 - VEÍCULOS ITAPEVA: Os veículos são vendidos com a documentação em dia, ou seja, todos os débitos que existirem até a data de emissão do documento foram devidamente regularizados; **17.6.1** - Eventuais débitos que venham a surgir posteriormente a regularização no valor agregado de até R\$ 800,00 ficam por conta do arrematante. Os valores remanescentes ficam por conta do comitente vendedor; **17.6.2** - Para os veículos com documento emitido até 31/12/2016: IIPVA 2017, DPVAT 2017 e Licenciamento 2017 serão por conta do arrematante; **17.6.3** - Veículos com documentos emitidos após 31/12/2016: Serão pagas todas as taxas **que forem obrigatórias** para a emissão dos documentos. As restantes, que serão relatadas nas informações de venda, serão por conta do arrematante; **17.6.4** - Para IPVA 2017, DPVAT 2017 e Licenciamento 2017 que ficarem por conta do comprador, não valerá a regra do item 17.6.1, ou seja, a ITAPEVA não será responsável pelos valores das taxas que forem superiores a R\$ 800,00.

17.7. - BANCO SOFISA: Eventuais débitos que venham a surgir posteriormente ao leilão, com o valor inferior a R\$ 300,00, serão por conta do arrematante.

17.8 - VEÍCULOS MAN LATIN: O arrematante terá que pagar o valor da transferência correspondente ao Estado que ira ser transferido de acordo com os valores que seguem: BA R\$ 970,00; GO R\$ 920,00; MS R\$ 890,00; MG R\$ 860,00; PR R\$ 870,00; PE R\$ 890,00; RJ R\$ 890,00; RS R\$ 1.450,00 (AUTOMOVEL); RS R\$ 1.750,00 (CAMINHÃO); SC R\$ 860,00; TO R\$ 860,00; SP R\$ 650,00; ES R\$ 980,00; DF R\$ 80,00; SE R\$ 850,00; CE R\$ 890,00; PI R\$ 890,00; RR R\$890,00; MA R\$ 950,00; AC R\$ 870,00; AM R\$ 850,00; MT R\$ 990,00; RO R\$ 890,00; AP R\$ 830,00; PA R\$ 850,00; RN R\$ 780,00; PB R\$ 890,00; AL R\$ 850,00. Os documentos preenchidos em nome dos arrematantes serão enviados pela empresa direto para despachantes que ficarão responsáveis em concluir a transferência dos veículos junto ao DETRAN de origem dos arrematantes. Todos os débitos 2016 do veículo serão por conta dos arrematantes. Todas as taxas de alienação ou desalienação do veículo, recadastramento do DUT invalidado e registro do motor, será de responsabilidade dos arrematantes bem como a vistoria junto ao DETRAN de origem, empresas credenciadas, delegacias de roubos e furtos serão por responsabilidade dos arrematantes.

17.9 - NORAUTO: Eventual baixa de restrição tributária e IPVA/Licenciamento 2015 de responsabilidade de Norauto, IPVA 2016 é por conta do arrematante.

17.10 - BANCO PAULISTA: O documento de (CRV) será regularizado em nome do arrematante na capital de São Paulo. Eventuais multas e despesas junto ao DETRAN que porventura aparecerem após a transferência para o nome do arrematante na capital paulista serão de sua integral responsabilidade. A posterior transferência de UF para o estado de origem do arrematante, é igualmente de sua inteira responsabilidade, incluindo as despesas desse procedimento.

17.10.1 - Os veículos vendidos como irrecuperáveis, é obrigatório que o arrematante assine o termo de responsabilidade e reconheça firma por autenticidade. O termo será encaminhado pelo leiloeiro por e-mail e o arrematante no ato da retirada do veículo do pátio, deverá obrigatoriamente, entregar ao leiloeiro.

17.11 - ALLIANZ - Quaisquer débitos de ipva serão por conta do arrematante. Multas até o valor de R\$ 500,00 serão por conta do arrematante, valor superior serão integralmente por conta da seguradora. Os pedidos de reembolso serão aceitos com data de até 60 dias após a venda em leilão.

Os veículos equipados com kit gas e, na ausência do certificado do cilindro e demais documentos do kit gas, a regularização será por conta do arrematante, bem como os veículos sem kit gas mas que conste no documento gnv, a baixa do gnv (alteração de combustível) junto ao detran também será por conta do arrematante. Os veículos colocados em leilão são veículos de indenização integral por colisão e/ou recuperados de furto/roubo, incêndio parcial, enchente ou qualquer dano que possa ter ocasionado a indenização integral. Dessa forma, qualquer dano, ferrugem ou avaria na numeração do chassi e/ou próxima a mesma, se houver a necessidade de reparo e/ou remarcação ou qualquer tipo de regularização será por conta do arrematante.

Os veículos colocados em leilão são veículos de indenização integral por colisão e/ou recuperados de furto/roubo, incêndio parcial, enchente ou qualquer dano que possa ter ocasionado a indenização integral. Dessa forma, qualquer dano na numeração do motor, divergência de número, erro no registro ou cadastro do detran ou até mesmo a ausência do número do motor, se houver a necessidade de reparo, legalização, correção, cadastro e/ou remarcação ou qualquer tipo de regularização será por conta do arrematante. Alguns veículos de roubo/furto podem não ter o boletim de ocorrência, auto de entrega, laudos do ic ou toda documentação completa, dessa forma será encaminhado apenas o crv e crlv, qualquer regularização é de responsabilidade do arrematante.

Caso seja necessária a remarcação de identificação do veículo nos vidros, seja por estar ilegível, raspado ou adulterado, a mesma é por conta e ônus do arrematante. Os veículos de enchente podem apresentar falta de peças e diversas avarias, sejam de mecanica e elétrica entre outras, ocultas ou não, sendo que o arrematante assume esse risco ao arrematar. Sobre as etiquetas originais dos veículos, na ausência, avaria ou adulteração, caso sejam necessárias novas etiquetas, a solicitação à montadora e a regularização serão por conta do arrematante. Qualquer divergência com relação ao km registrado no odômetro do veículo com o km registrado no detran, em virtude da elaboração da vistoria para mera transferência (laudo ecv) e eventual necessidade de correção para fins de transferência de propriedade, todas as providências para regularização e eventuais custos, serão por conta do arrematante. Veículos com classificação de danos de pequena e média monta, poderão conter registrado pelo detran nos seus respectivos documentos (crlv/crv), a informação de "vedada circulação" e/ou demais informações sobre bloqueios de sinistro. Regularizações serão por conta do arrematante. Para veículos blindados não haverá garantia, sendo que toda e qualquer regularização correrá por conta do arrematante, devendo o mesmo obedecer aos critérios da legislação vigente.

17.11.1. Considerando a exigência legal para aquisição de veículo automotor blindado, fica o licitante/arrematante ciente que conforme exigência da portaria n. 55 colog de 05 de junho de 2017 do comando logístico do exército brasileiro a aquisição e utilização de veículo automotor blindado só será permitida para a pessoa física e jurídica devidamente registrada no exército, ficando o licitante/arrematante obrigado a apresentar a vip registro válido no exército quando realizar o faturamento veículo blindado adquirido no leilão.

17.11.2. Ficará a critério dos órgãos de polícia judiciária estadual ou distrital, por meio de regulamentação própria, a definição da necessidade de sua

autorização prévia para a efetivação da transferência de propriedade de veículo blindado no órgão de trânsito, sendo ainda obrigatória a apresentação no órgão de trânsito do registro do adquirente junto ao exército para a efetivação da transferência de propriedade de veículo automotor blindado.

17.11.3 a alianz/vip não é responsável por defeitos, erros ou omissões relacionadas aos veículos junto ao departamento de trânsito, receita federal ou qualquer outra entidade governamental.

Parágrafo único - os bens são vendidos no estado em que se encontram, aceitando assim o arrematante essa condição, isentando o comitente vendedor (proprietário do bem), bem como o leiloeiro, de qualquer responsabilidade por vícios ou defeitos, sejam eles ocultos ou não, nos termos do artigo 1.102 do código civil brasileiro.

17.12 - FÓRMULA ZERO - Os bens serão liberados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o COMITENTE VENDEDOR receber e avaliar como hábeis todos os documentos exigidos para regular transferência do Veículo. Tais documentos serão informados após a arrematação do bem mediante contato via email no endereço "vendas.seminovos@formulazero.com.br". Os arrematantes tem o prazo IMPRORROGÁVEL de 5 (cinco) dias úteis, contados da Liberação pelo COMITENTE VENDEDOR após avaliação dos documentos referidos no item anterior, para retirarem o (s) bem(ns) do(s) local(ais) em que se encontrarem, sob pena de não poderem alegar qualquer divergência sobre o estado físico dos bens ou mesmo pleitear o cancelamento de sua arrematação. Excedido este prazo, será cobrada dos arrematantes a taxa de R\$ 20,00 (vinte reais) por dia até o limite de 30 (trinta) dias corridos, quando este perderá o direito ao(s) bem(s) para que o(s) mesmo(s) seja(m) leiload(o)s p/ pagamento da estadia. A retirada e o transporte dos bens dos locais em que se encontrarem, são por conta e risco dos arrematantes, os quais serão responsáveis por taxas, impostos ou por eventuais danos causados a pessoas ou materiais, bem como acidentes de trabalho ocorridos durante a operação. O arrematante após a liberação e retirada, não poderá em nenhuma hipótese arguir discordância quanto ao estado do bem arrematado, tendo em vista a oportunidade de vistoria prévia à realização do leilão e arremate, não podendo em nenhuma hipótese reclamar conserto ou indenização referente a qualquer condição ou funcionamento do bem arrematado. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram e sem garantia, provenientes da desativação da frota da empresa (ativo imobilizado), sendo da responsabilidade do interessado a vistoria prévia dos lotes, nas datas determinadas para visitação, isentando a empresa vendedora por eventuais vícios existentes no bem adquirido(regularidade mecânica , elétrica, eletrônica ou hidráulica, bem como de suas peças e componentes, incluindo numeração de chassi e motor); é por conta do arrematante, se houver: taxas de baixa de alienação, mudança de característica e outras; regularização junto ao detran dos veículos com chassi remarcado e que não contém a sigla "rem" gravada no chassi de fábrica, motor e outras; eventual necessidade de troca de peças e todas as despesas para regularização dos veículos junto aos órgãos competentes correrão por conta dos arrematantes. A retirada do bem arrematado só será autorizada após o pagamento dos débitos de eventuais Page 3 of 11 LEILÃO - Nº 120917V Dia: 12/09/2017 às 10:00h multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA do ano corrente ainda que não vencidos e outros ainda que anteriores à data do leilão, relativos ao(s) veículo(s) apregoado(s) que serão de responsabilidade do Arrematante. A transferência de propriedade deverá ser efetuada com o despachante credenciado ao leiloeiro, devendo essa ser realizada no PA, havendo, após, a necessidade de transferência de UF para outro estado ou não, observando todas as condições e taxas descritas no item 11 do edital. 17.12.1. - Para a retirada dos bens por terceiros será necessário que o comprador envie para o endereço Av. conselheiro furtado, 3906 - Bairro: Guamá - Belém/PA CEP: 66.073-160, os originais da nota de arrematação, procuração pública, cópia da identidade, CPF, CNH e comprovante de residência autenticados, termo de responsabilidade e recibo de compra e venda reconhecidos firmas, autorização de retirada e transporte do veículo e comprovante de pagamento do licenciamento 2017. Dúvidas entre em contato com o número (91) 3205-5700 ou através do e-mail vendas.seminovos@formulazero.com.br.

17.13 - SulAmérica - empenhamento em São Paulo/SP, documentos em nome da companhia, prazo para entrada dos documentos com 45 (quarenta e cinco dias); veículos vendidos em nome da Caixa Seguradora o prazo para entrega do documento de transferência é de 60 (sessenta) dias corridos; veículos vendidos em nome da Sulamérica o prazo para entrega do documento de transferência é de 45 (quarenta) dias corridos. Multas de averbação por conta do arrematante. IPVA 2017 por conta da companhia. Em cumprimento ao artigo 3º e parágrafo único da Resolução Contran nº 649/2017, que normatiza a regularização de veículos sinistrados com classificação de média monta ou restrição de sinistro, às Instituições Técnicas Licenciadas (ITL) e às Entidades Técnicas Públicas ou Paraestatais (ETP), poderão exigir do arrematante a apresentação do Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito (BOAT) com o enquadramento do dano na categoria de média monta e, alternativamente, exigir o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) em nome da companhia seguradora para emissão do Certificado de Segurança Veicular (CSV) com informação sobre a proibição de circulação do veículo em vias públicas. Para os veículos disponibilizados pela Sulamérica e Caixa Seguros, quaisquer restrições administrativas ou judiciais (independente das datas dos processos) que forem incluídas sobre o veículo após a data do leilão não poderão ser consideradas de responsabilidade das respectivas seguradoras , considerando a inexistência da restrição no momento da transferência para o nome das seguradoras e disponibilização do veículo para venda ficará sob responsabilidade dos compradores/arrematantes procederem com a baixa dessas restrições através de procedimentos cabíveis ao tipo de restrição.

17.14 - Itaú Unibanco S.A - Veículos vendidos com documentação pronta, em nome do Itaú Unibanco S.A. ou de suas coligadas, portanto sem pendências de IPVA e/ou Multas;

17.14.1 - Havendo débitos pendentes em relação ao veículo, Multas de trânsito (DER, DERSA, DETRAN, DSV, IPVA etc.) anteriores a data do leilão com o valor total de até R\$ 500,00 seja um único débito/multa ou a soma de vários serão de responsabilidade do Arrematante. Valores superiores a R\$ 500,01 seja um único débito/multa ou a soma de vários o Banco se responsabilizará.

O arrematante NÃO deverá quitar o débito e sim encaminhar ao leiloeiro que, por sua vez, passará para análise e posterior quitação, essas despesas serão aceitas até 60 dias após a data de venda em Leilão."

17.14.2 - O documento de transferência será entregue no prazo máximo de 30 dias corridos;

17.14.3 - Os bens são vendidos sem testes e sem nenhuma forma de garantia, tendo o arrematante que transferir o veículo para sua propriedade no prazo de 30 dias corridos após o preenchimento do CRV;

17.14.4 - A multa de averbação, caso incida sobre a transferência, será por conta do Arrematante;

Este certificado garante apenas a dispensa da realização de vistoria prévia caso seja protocolada a proposta de seguro no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da data da compra do veículo, em uma das seguintes seguradoras: Porto Seguro, Itaú Seguros de Auto e Residência. Veículo tecnicamente aprovado nas condições atuais. A contratação do seguro se dará mediante a apresentação de proposta assinada que estará sujeita a análise com base nas informações das condições de utilização do veículo, classe de localização, segurado e condutor habitual, bem como o tipo de cobertura a ser contratada. A garantia da cobertura dos seguros nas companhias é de 100% e o custo do prêmio será suportado pelo próprio cliente.

17.15 - EMBRACON - A liberação do lote para entrega ao arrematante somente será efetivada após o pagamento integral de todos os valores relativos à arrematação e a devida comprovação por parte da empresa organizadora do Leilão. Lembrado que para retirada dos lotes, será necessário agendamento pelo e-mail erben.gama@embracon.com.br <<mailto:erben.gama@embracon.com.br>>, até cinco dias úteis após a confirmação do pagamento.

17.15.1 - O Arrematante fica ciente que todos os custos para a retirada do lote serão de sua responsabilidade, isentando a fornecedora e prestadora do leilão sobre qualquer ônus que venha recair.

17.15.2 - Os bens deverão ser visitados pelos interessados, na Al. Europa, 150 - Centro Empresarial Tamboré, Santana de Parnaíba/SP, CEP: 06543-325, no horário comercial, de acordo com as normas de segurança e operacionais do comitente vendedor, para que todos tomem conhecimento da real condição

física e de funcionamento dos mesmos, quantitativo dos lotes, especificação e modelos dos bens, descrições e condições físicas dos lotes. Informações dadas pelo leiloeiro durante o pregão sobre os lotes, seja de forma específica ou genérica, bem como as fotos apresentadas na internet ou no telão, são meramente ilustrativas, não se constituindo em direitos aos arrematantes.

17.15.3 - Além do valor da arrematação e da comissão do leiloeiro, a título de reembolso de despesas com o leilão relativas a custos de sistema on-line, publicação e organização dos leilões, os arrematantes deverão pagar os valores de custos de administração a seguir:

Entre 0 à R\$ 499,99 - R\$ 70,00; R\$ 500,00 à R\$ 999,99 - R\$ 140,00; R\$ 1.000,00 à R\$ 4.999,99 - R\$ 220,00; R\$ 5.000,00 à R\$ 9.999,99 - R\$ 440,00; R\$ 10.000,00 à R\$ 19.999,99 - R\$ 650,00; R\$ 20.000,00 à R\$ 29.999,99 - R\$ 850,00; R\$ 30.000,00 à R\$ 39.999,99 - R\$ 1.050,00; R\$ 40.000,00 à R\$ 49.999,99 - R\$ 1.250,00;

17.16 - TRIBANCO - Os veículos vendidos estão com documentação em nome do Banco Triângulo S/A, por tanto sem pendências de IPVA e/ou Multas;

17.16.1 - A Transferência do veículo será de responsabilidade do arrematante e efetuada pela despachante credenciada a organizadora do leilão, aonde serão cobrados os serviços de mudança de propriedade, confecção de placas novas (caso necessário), mudança UF, honorários do despachante, despesas de correios e dentre outras caso necessário para o bom termino do serviço; **17.16.2** - Nos valores de taxa/reembolso listados junto aos lotes, além do valor de taxa de depósito (sindical), há também valor autorizado pelo Comitente Vendedor para eventuais reembolsos de débitos anteriores ao leilão; **17.16.3** - A multa de averbação, caso incida sobre a transferência, será por conta do Arrematante; **17.16.4** - **IMPORTANTE:** Em face da Resolução Nº 25 de 16.01.2013 do COAF, que dispõe: "As instituições financeiras que comercializam bens móveis devem manter em seu arquivo os dados dos arrematantes (pessoa física ou jurídica), sendo que no caso de pessoa jurídica devem constar os dados dos sócios e /ou procuradores", ficam desde já cientes os arrematantes que deverão fornecer estes dados no ato da arrematação para cumprimento da mesma (lei federal); **17.16.5** - O documento de transferência será entregue no prazo máximo de 30 dias corridos; **17.16.6** - Os bens são vendidos sem testes e sem nenhuma forma de garantia.

17.17 - SCANIA ADM. DE CONSÓRCIO - Os veículos vendidos estão com documentação em nome da SCANIA ADM. DE CONSÓRCIO, por tanto sem pendências de IPVA e/ou Multas; **17.17.1** - A Transferência do veículo será de responsabilidade do arrematante e efetuada pela despachante credenciada a organizadora do leilão, aonde serão cobrados os serviços de mudança de propriedade, confecção de placas novas (caso necessário), mudança UF, honorários do despachante, despesas de correios e dentre outras caso necessário para o bom termino do serviço; **17.17.2** - Nos valores de taxa/reembolso listados junto aos lotes, além do valor de taxa de depósito (sindical), há também valor autorizado pelo Comitente Vendedor para eventuais reembolsos de débitos anteriores ao leilão; **17.17.3** - A multa de averbação, caso incida sobre a transferência, será por conta do Arrematante; **17.17.4** - **IMPORTANTE:** Em face da Resolução Nº 25 de 16.01.2013 do COAF, que dispõe: "As instituições financeiras que comercializam bens móveis devem manter em seu arquivo os dados dos arrematantes (pessoa física ou jurídica), sendo que no caso de pessoa jurídica devem constar os dados dos sócios e /ou procuradores", ficam desde já cientes os arrematantes que deverão fornecer estes dados no ato da arrematação para cumprimento da mesma (lei federal); **17.17.5** - O documento de transferência será entregue no prazo máximo de 30 dias corridos; **17.17.6** - Os bens são vendidos sem testes e sem nenhuma forma de garantia.

17.18 - OURO VERDE - Os veículos vendidos estão com documentação em nome da OURO VERDE, por tanto sem pendências de IPVA e/ou Multas; **17.18.1** - A Transferência do veículo será de responsabilidade do arrematante e efetuada pela despachante credenciada a organizadora do leilão, aonde serão cobrados os serviços de mudança de propriedade, confecção de placas novas (caso necessário), mudança UF, honorários do despachante, despesas de correios e dentre outras caso necessário para o bom termino do serviço; **17.18.2** - Nos valores de taxa/reembolso listados junto aos lotes, além do valor de taxa de depósito (sindical), há também valor autorizado pelo Comitente Vendedor para eventuais reembolsos de débitos anteriores ao leilão; **17.18.3** - A multa de averbação, caso incida sobre a transferência, será por conta do Arrematante; **17.18.4** - **IMPORTANTE:** Em face da Resolução Nº 25 de 16.01.2013 do COAF, que dispõe: "As instituições financeiras que comercializam bens móveis devem manter em seu arquivo os dados dos arrematantes (pessoa física ou jurídica), sendo que no caso de pessoa jurídica devem constar os dados dos sócios e /ou procuradores", ficam desde já cientes os arrematantes que deverão fornecer estes dados no ato da arrematação para cumprimento da mesma (lei federal); **17.18.5** - O documento de transferência será entregue no prazo máximo de 45 dias úteis; **17.18.6** - Os bens são vendidos sem testes e sem nenhuma forma de garantia; **17.18.7** - Multas anterior à data do leilão com o valor total de até R\$ 500,00 seja único débito/multa ou a soma de vários serão de responsabilidade do arrematante. Valores superiores a R\$ 500,01 seja um único débito/multa ou a soma de vários, será de responsabilidade do comitente vendedor;

17.19 - CEMAR - COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - Os veículos vendidos estão com documentação em nome da CEMAR - COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO, por tanto sem pendências de IPVA e/ou Multas; **17.19.1** - A Transferência do veículo será de responsabilidade do arrematante e efetuada pela despachante credenciada a organizadora do leilão, aonde serão cobrados os serviços de mudança de propriedade, confecção de placas novas (caso necessário), mudança UF, honorários do despachante, despesas de correios e dentre outras caso necessário para o bom termino do serviço; **17.19.2** - Nos valores de taxa/reembolso listados junto aos lotes, além do valor de taxa de depósito (sindical), há também valor autorizado pelo Comitente Vendedor para eventuais reembolsos de débitos anteriores ao leilão; **17.19.3** - A multa de averbação, caso incida sobre a transferência, será por conta do Arrematante; **17.19.4** - **IMPORTANTE:** Em face da Resolução Nº 25 de 16.01.2013 do COAF, que dispõe: "As instituições financeiras que comercializam bens móveis devem manter em seu arquivo os dados dos arrematantes (pessoa física ou jurídica), sendo que no caso de pessoa jurídica devem constar os dados dos sócios e /ou procuradores", ficam desde já cientes os arrematantes que deverão fornecer estes dados no ato da arrematação para cumprimento da mesma (lei federal); **17.19.5** - O documento de transferência será entregue no prazo máximo de 45 dias úteis; **17.19.6** - Os bens são vendidos sem testes e sem nenhuma forma de garantia; **17.19.7** - Multas anterior à data do leilão com o valor total de até R\$ 500,00 seja único débito/multa ou a soma de vários serão de responsabilidade do arrematante. Valores superiores a R\$ 500,01 seja um único débito/multa ou a soma de vários, será de responsabilidade do comitente vendedor;

17.20 - D P L CONSTRUÇÃO LTDA - Os veículos vendidos estão com documentação em nome da D P L CONSTRUÇÃO LTDA, por tanto sem pendências de IPVA e/ou Multas; **17.20.1** - A Transferência do veículo será de responsabilidade do arrematante e efetuada pela despachante credenciada a organizadora do leilão, aonde serão cobrados os serviços de mudança de propriedade, confecção de placas novas (caso necessário), mudança UF, honorários do despachante, despesas de correios e dentre outras caso necessário para o bom termino do serviço; **17.20.2** - Nos valores de taxa/reembolso listados junto aos lotes, além do valor de taxa de depósito (sindical), há também valor autorizado pelo Comitente Vendedor para eventuais reembolsos de débitos anteriores ao leilão; **17.20.3** - A multa de averbação, caso incida sobre a transferência, será por conta do Arrematante; **17.20.4** - **IMPORTANTE:** Em face da Resolução Nº 25 de 16.01.2013 do COAF, que dispõe: "As instituições financeiras que comercializam bens móveis devem manter em seu arquivo os dados dos arrematantes (pessoa física ou jurídica), sendo que no caso de pessoa jurídica devem constar os dados dos sócios e /ou procuradores", ficam desde já cientes os arrematantes que deverão fornecer estes dados no ato da arrematação para cumprimento da mesma (lei federal); **17.20.5** - O documento de transferência será entregue no prazo máximo de 45 dias úteis; **17.20.6** - Os bens são vendidos sem testes e sem nenhuma forma de garantia; **17.20.7** - Multas anterior à data do leilão com o valor total de até R\$ 500,00 seja único débito/multa ou a soma de vários serão de responsabilidade do arrematante. Valores superiores a R\$ 500,01 seja um único débito/multa ou a soma de vários, será de responsabilidade do comitente vendedor;

17.21 - ENDICON ENG. DE L E CONSTRUÇÃO LTDA - Os veículos vendidos estão com documentação em nome da ENDICON ENG. DE L E CONSTRUÇÃO LTDA, por tanto sem pendências de IPVA e/ou Multas; **17.21.1** - A Transferência do veículo será de responsabilidade do arrematante e efetuada pela

despachante credenciada a organizadora do leilão, aonde serão cobrados os serviços de mudança de propriedade, confecção de placas novas (caso necessário), mudança UF, honorários do despachante, despesas de correios e dentre outras caso necessário para o bom termino do serviço; 17.21.2 - Nos valores de taxa/reembolso listados junto aos lotes, além do valor de taxa de depósito (sindical), há também valor autorizado pelo Comitente Vendedor para eventuais reembolsos de débitos anteriores ao leilão; 17.21.3 - A multa de averbação, caso incida sobre a transferência, será por conta do Arrematante; 17.19.4 - IMPORTANTE: Em face da Resolução Nº 25 de 16.01.2013 do COAF, que dispõe: "As instituições financeiras que comercializam bens móveis devem manter em seu arquivo os dados dos arrematantes (pessoa física ou jurídica), sendo que no caso de pessoa jurídica devem constar os dados dos sócios e /ou procuradores", ficam desde já cientes os arrematantes que deverão fornecer estes dados no ato da arrematação para cumprimento da mesma (lei federal); 17.21.5 - O documento de transferência será entregue no prazo máximo de 45 dias úteis; 17.21.6 - Os bens são vendidos sem testes e sem nenhuma forma de garantia; 17.21.7 - Multas anterior à data do leilão com o valor total de até R\$ 500,00 seja único débito/multa ou a soma de vários serão de responsabilidade do arrematante. Valores superiores a R\$ 500,01 seja um único débito/multa ou a soma de vários, será de responsabilidade do comitente vendedor;

17.22 - CELPA - CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ - Os veículos vendidos estão com documentação em nome da CELPA - CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ, por tanto sem pendências de IPVA e/ou Multas; 17.22.1 - A Transferência do veículo será de responsabilidade do arrematante e efetuada pela despachante credenciada a organizadora do leilão, aonde serão cobrados os serviços de mudança de propriedade, confecção de placas novas (caso necessário), mudança UF, honorários do despachante, despesas de correios e dentre outras caso necessário para o bom termino do serviço; 17.22.2 - Nos valores de taxa/reembolso listados junto aos lotes, além do valor de taxa de depósito (sindical), há também valor autorizado pelo Comitente Vendedor para eventuais reembolsos de débitos anteriores ao leilão; 17.22.3 - A multa de averbação, caso incida sobre a transferência, será por conta do Arrematante; 17.22.4 - IMPORTANTE: Em face da Resolução Nº 25 de 16.01.2013 do COAF, que dispõe: "As instituições financeiras que comercializam bens móveis devem manter em seu arquivo os dados dos arrematantes (pessoa física ou jurídica), sendo que no caso de pessoa jurídica devem constar os dados dos sócios e /ou procuradores", ficam desde já cientes os arrematantes que deverão fornecer estes dados no ato da arrematação para cumprimento da mesma (lei federal); 17.22.5 - O documento de transferência será entregue no prazo máximo de 45 dias úteis; 17.22.6 - Os bens são vendidos sem testes e sem nenhuma forma de garantia; 17.22.7 - Multas anterior à data do leilão com o valor total de até R\$ 500,00 seja único débito/multa ou a soma de vários serão de responsabilidade do arrematante. Valores superiores a R\$ 500,01 seja um único débito/multa ou a soma de vários, será de responsabilidade do comitente vendedor;

17.23 - BANCO PINE S/A - Os veículos vendidos estão com documentação em nome da BANCO PINE S/A, por tanto sem pendências de IPVA e/ou Multas; 17.23.1 - A Transferência do veículo será de responsabilidade do arrematante e efetuada pela despachante credenciada a organizadora do leilão, aonde serão cobrados os serviços de mudança de propriedade, confecção de placas novas (caso necessário), mudança UF, honorários do despachante, despesas de correios e dentre outras caso necessário para o bom termino do serviço; 17.23.2 - Nos valores de taxa/reembolso listados junto aos lotes, além do valor de taxa de depósito (sindical), há também valor autorizado pelo Comitente Vendedor para eventuais reembolsos de débitos anteriores ao leilão; 17.23.3 - A multa de averbação, caso incida sobre a transferência, será por conta do Arrematante; 17.23.4 - IMPORTANTE: Em face da Resolução Nº 25 de 16.01.2013 do COAF, que dispõe: "As instituições financeiras que comercializam bens móveis devem manter em seu arquivo os dados dos arrematantes (pessoa física ou jurídica), sendo que no caso de pessoa jurídica devem constar os dados dos sócios e /ou procuradores", ficam desde já cientes os arrematantes que deverão fornecer estes dados no ato da arrematação para cumprimento da mesma (lei federal); 17.23.5 - O documento de transferência será entregue no prazo máximo de 45 dias úteis; 17.23.6 - Os bens são vendidos sem testes e sem nenhuma forma de garantia; 17.23.7 - Multas anterior à data do leilão com o valor total de até R\$ 500,00 seja único débito/multa ou a soma de vários serão de responsabilidade do arrematante. Valores superiores a R\$ 500,01 seja um único débito/multa ou a soma de vários, será de responsabilidade do comitente vendedor;

17.24 - BANCO SOFISA - Os veículos que tiverem pendência de multa(s) e/ou IPVA(s) a responsabilidade será do arrematante. No ato da retirada do veículo o arrematante terá que enviar obrigatoriamente por e-mail todas as taxas com suas devidas quitações conforme informado no lote. A documentação do veículo será entregue em nome do BANCO SOFISA no prazo máximo de 60 dias úteis após o envio por e-mail e confirmação dos débitos de multa(s) e/ou IPVA(S) devidamente quitados do lote arrematado. A Transferência do veículo será de responsabilidade do arrematante. - IMPORTANTE: Em face da Resolução Nº 25 de 16.01.2013 do COAF, que dispõe: "As instituições financeiras que comercializam bens móveis devem manter em seu arquivo os dados dos arrematantes (pessoa física ou jurídica), sendo que no caso de pessoa jurídica devem constar os dados dos sócios e /ou procuradores", ficam desde já cientes os arrematantes que deverão fornecer estes dados no ato da arrematação para cumprimento da mesma (lei federal).

17.25 - CONSÓRCIO MERCABENCO - Os veículos que tiverem pendência de multa(s) e/ou IPVA(s) a responsabilidade será do arrematante. No ato da retirada do veículo o arrematante terá que enviar obrigatoriamente por e-mail todas as taxas com suas devidas quitações conforme informado no lote. A documentação do veículo será entregue em nome do CONSÓRCIO MERCABENCO no prazo máximo de 60 dias úteis após o envio por e-mail e confirmação dos débitos de multa(s) e/ou IPVA(S) devidamente quitados do lote arrematado. A Transferência do veículo será de responsabilidade do arrematante. - IMPORTANTE: Em face da Resolução Nº 25 de 16.01.2013 do COAF, que dispõe: "As instituições financeiras que comercializam bens móveis devem manter em seu arquivo os dados dos arrematantes (pessoa física ou jurídica), sendo que no caso de pessoa jurídica devem constar os dados dos sócios e /ou procuradores", ficam desde já cientes os arrematantes que deverão fornecer estes dados no ato da arrematação para cumprimento da mesma (lei federal).

18 - OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES: IPVA 2016 por conta dos arrematantes, em caso de incidência do IPVA e débitos 2017, o pagamento será por conta do arrematante. Eventuais débitos não listados neste edital, até o limite de R\$ 500,00, inclusive possíveis infrações, multas de transferência, de Averbação, em efeito suspensivos e recadastramento de crv serão de responsabilidade do arrematante. Para valores superiores a R\$ 500,00 terão os arrematantes o prazo máximo de 60 (sessenta dias), a partir da data do leilão, para solicitarem o reembolso de quaisquer débitos existentes sobre o veículo e anteriores ao leilão. Excedido este prazo, independente de atrasos na atualização dos sistemas de regulamentação tais como DETRAN, DNIT ou federais, todo e qualquer débito será de responsabilidade do arrematante, independente do valor. O laudo veicular necessário à transferência dos veículos de seguradora, bem como eventuais divergências com chassi, motor e câmbio a regularização será de responsabilidade do arrematante. O comprador declara que tem ciência da portaria de Nº 1218 do DETRAN-SP, QUE REGULAMENTA A CIRCULAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULOS COM RESTRIÇÃO DE SINISTRO e portaria de Nº 1.681/2014 DETRAN/SP recuperado por instituição financeira. Portanto veículos registrados/emitidos no estado de São Paulo estará constando no documento a informação de "CIRCULAÇÃO VEDADA" e somente poderão voltar a circular quando forem devidamente cumpridos pelo comprador as exigências e regularizações do Detran. Por decisão do DETRAN SP veículos recuperados por instituição financeira por intermédio de ordem judicial ou entrega amigável e veículos indenizados integralmente por companhia seguradora, em razão de sinistro de qualquer natureza, possuirão em seu CRV a informação de "Vedada a Circulação", independente da monta, até que seja efetuada a devida regularização pelo arrematante junto aos Órgãos competentes.

19 - Fica eleito o Foro de São Luis/MA para solução de quaisquer questões oriundas deste Edital de Leilão, declarando os arrematantes desde já terem plena ciência de que arrematação em Leilão Público não se configura relação de consumo nos termos da legislação específica. O LEILOEIRO OFICIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NO REGULAR EXERCÍCIO DE SUA FUNÇÃO RESERVA-SE O DIREITO DE, A QUALQUER TEMPO, EM COMUM ACORDO COM OS COMITENTES, ALTERAR ESTE EDITAL, NO TODO OU EM PARTE, POR INTERESSE ADMINISTRATIVO OU EVENTUAL IRREGULARIDADE



VERIFICADA, BEM COMO INCLUIR OU RETIRAR LOTES ATÉ O INÍCIO DO PREGÃO. TODA E QUALQUER INCLUSÃO, EXCLUSÃO, CORREÇÃO E/OU ALTERAÇÕES A ESTE EDITAL, SERÃO FEITAS VERBALMENTE PELO LEILOEIRO OFICIAL ANTES DO INÍCIO DO PREGÃO. Maiores informações (98) 3334-8888, ou pelo site www.vipleiloes.com.br.

COMITENTE VENDEDOR: OUTROS COMITENTES

CUSTAS DE LEILÃO: Comissão do leiloeiro (5 % em cima do valor arrematado) + taxas dispostas no edital. Prazo para entrega de documentos: 60 dias úteis. A mudança de propriedade (transferência) deverá ser efetuada pelo despachante credenciado ao leiloeiro, cujo os valores estão dispostos no item 11 do edital.

VEÍCULO EM: Teresina - PI

VIP TERESINA (RUA DOUTOR JOSUÉ MOURA SANTOS, 1111 - PEDRA MOLE - Teresina/PI)

LT	MARCA	MODELO	ANO/MOD	COR	PLACA	COMB	CHASSI	COD	Reembolso/ Desp. Aut.
1	NISSAN	FRONTIER XE 4X4 (IPVA 2017 PAGO)	2012/2013	VERMELHA	6	DIESEL	7549	345980	1.400,00

COMITENTE VENDEDOR: ITAPEVA

Prazo para entrega dos documentos: Até 60 dias após o leilão

A mudança de propriedade (transferência) deverá ser efetuada pelo despachante credenciado ao leiloeiro, cujo os valores estão dispostos no item 11 do edital.

VEÍCULO EM: PORTO VELHO - RO

VIP PORTO VELHO (AV. RIO MADEIRA Nº 612 - LAGOA - PORTO VELHO/RO)

LT	MARCA	MODELO	ANO/MOD	COR	PLACA	COMB	CHASSI	COD	Reembolso/ Desp. Aut.
2	FIAT	UNO MILLE WAY ECON (MOTOR EM ESTADO ACENTUADO DE CORROSÃO, SE NECESSÁRIO REMARCAÇÃO SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE)	2010/2010	PRATA	1	FLEX	1154	260274	700,00

COMITENTE VENDEDOR:

(Documentos: Prontos. Prazo de entrega documentos: 30 dias úteis)

VEÍCULO EM: RIO DE JANEIRO - RJ

VIP RIO (AV. BRASIL, 14000B - PARADA DE LUCAS - RIO DE JANEIRO/RJ)

LT	MARCA	MODELO	ANO/MOD	COR	PLACA	COMB	CHASSI	COD	Reembolso/ Desp. Aut.
3	MERCEDES-BENZ	BUSSCAR VIS BUSS R (VEÍCULO COM DÉBITO DE R\$2879,03, RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE REALIZAR A QUITAÇÃO. PRAZO DE ENTREGA PARA OS DOCUMENTOS É DE 60 DIAS APÓS A QUITAÇÃO DO DÉBITO.)	2000/2000	AMARELA	8	DIESEL	7078	335544	1.400,00
4	MERCEDES-BENZ	BUSSCAR VIS BUSS R (VEÍCULO COM DÉBITO DE R\$8441,89, RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE REALIZAR A QUITAÇÃO. PRAZO DE ENTREGA PARA OS DOCUMENTOS É DE 60 DIAS APÓS A QUITAÇÃO DO DÉBITO.)	2005/2005	AMARELA	0	DIESEL	6018	335549	1.400,00
5	MERCEDES-BENZ	BUSSCAR VBUS R (VEÍCULO COM DÉBITOS DE R\$8686,96, RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE REALIZAR A QUITAÇÃO. PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS É DE 60 DIAS APÓS A QUITAÇÃO DO DÉBITO.)	2005/2005	AMARELA	3	DIESEL	6061	335439	1.400,00
6	MERCEDES-BENZ	MARCOPOLO PARADISO R (VEÍCULO COM DÉBITOS DE R\$3705,17, RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE REALIZAR A QUITAÇÃO. PRAZO PARA A ENTREGA DOS DOCUMENTOS É DE 60 DIAS APÓS A QUITAÇÃO DO DÉBITO.)	2003/2003	AMARELA	1	DIESEL	154	335538	1.400,00
7	MERCEDES-BENZ	BUSSCAR VIS BUSS R (VEÍCULO COM DÉBITO DE R\$5434,08, RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE REALIZAR A QUITAÇÃO. PRAZO DE ENTREGA PARA OS DOCUMENTOS É DE 60 DIAS APÓS A QUITAÇÃO DO DÉBITO.)	2005/2005	AMARELA	5	DIESEL	6618	335500	1.400,00

COMITENTE VENDEDOR: BRADESCO FINANCIAMENTOS

Prazo de entrega documentos: 30 dias corridos.

VEÍCULO EM: Candeias - BA

VIP SALVADOR (RODOVIA BA 522, KM 110 - PONTO DE REFERÊNCIA: PRÓXIMO A CHESF, AO LADO DO POSTO GAROUPA II - DISTRITO

LT	MARCA	MODELO	ANO/MOD	COR	PLACA	COMB	CHASSI	COD	Reembolso/ Desp. Aut.
8	FORD	FOCUS 1.6L HA	2005/2005	PRETA	9	GASOLINA	9193	168053	900,00

9	VOLKSWAGEN	SAVEIRO 1.6 CE CROSS	2011/2012	BRANCA	9	FLEX	8590	315146	900,00
10	SSANGYONG	REXTON RX270 (FALTA VOLANTE E PEÇAS DO MOTOR)	2008/2008	PRETA	5	DIESEL	8702	184541	1.600,00
11	TOYOTA	HILUX CD4X4 SRV	2010/2010	PRATA	5	DIESEL	1351	309177	1.600,00
12	FIAT	STRADA TREK (NÚMERO DO MOTOR COM PRINCÍPIO DE OXIDAÇÃO, CASO HAJA NECESSIDADE A REGULARIZAÇÃO SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE)	2010/2010	PRETA	3	FLEX	9637	312287	900,00
13	FORD	CARGO 2428 E	2010/2011	PRATA	3	DIESEL	2568	314423	1.600,00
14	NISSAN	MARCH 16S	2013/2014	BRANCA	1	FLEX	0604	329062	900,00
15	VOLKSWAGEN	8.160 DRC 4X2 (COM CARROCERIA ABERTA DE MADEIRA)	2013/2013	BRANCA	1	DIESEL	9841	326358	1.600,00
16	FORD	CARGO 2428 E (SEM CARROCEIRA, CASO HAJA NECESSIDADE A REGULARIZAÇÃO SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.)	2010/2010	PRATA	3	DIESEL	0237	330012	1.600,00
17	FIAT	STRADA TREK	2009/2009	VERDE	9	FLEX	4205	317369	900,00
18	FORD	KA SE 1.0 HA	2016/2016	PRATA	5	FLEX	0745	328205	900,00
VEÍCULO EM: São Luis - MA VIP SÃO LUIS (BR 135, KM-7, N 5, D. INDUSTRIAL - MARACANÃ - São Luis/MA)									
LT	MARCA	MODELO	ANO/MOD	COR	PLACA	COMB	CHASSI	COD	Reembolso/ Desp. Aut.
19	FORD	F4000 4X4	2008/2009	PRATA	3	DIESEL	8843	263443	1.600,00
20	GM	CORSA HATCH MAXX	2011/2011	VERMELHA	6	FLEX	5407	304556	900,00
21	PEUGEOT	307 16 FX PR	2010/2011	PRATA	7	FLEX	1158	298529	900,00
22	MERCEDES-BENZ	ATEGO 1718 (DOC CONSTA MEC OPERACIONAL, REGULARIZAÇÃO SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.)	2008/2009	AZUL	8	DIESEL	5231	265506	1.600,00
VEÍCULO EM: IMPERATRIZ - MA VIP IMPERATRIZ (BR-010, Nº 215 - COCO GRANDE - IMPERATRIZ/MA)									
LT	MARCA	MODELO	ANO/MOD	COR	PLACA	COMB	CHASSI	COD	Reembolso/ Desp. Aut.
23	CHEVROLET	VECTRA HATCH 4P GT	2009/2009	PRETA	5	FLEX	8617	319790	900,00
COMITENTE VENDEDOR: BRADESCO Prazo de entrega documentos: 30 dias corridos									
24	VOLKSWAGEN	GOLF GENERATION	2005/2005	PRETA	9	GASOLINA	9436	322054	900,00
COMITENTE VENDEDOR: BRADESCO CONSÓRCIOS									
25	CHEVROLET	CORSA SEDAN PREMIUM	2010/2011	BRANCA	2	FLEX	5482	288643	900,00
COMITENTE VENDEDOR: BRADESCO FINANCIAMENTOS Prazo de entrega documentos: 30 dias corridos.									
26	IVECO	STRALIS 800S48TZ (MOTOR TROCADO/REGULARIZADO.)	2012/2013	BRANCA	9	DIESEL	2008	333796	1.600,00
COMITENTE VENDEDOR: BRADESCO Prazo de entrega documentos: 30 dias corridos									
VEÍCULO EM: Marituba - PA VIP BELÉM ALÇA VIARIA (KM 01 - CENTRO - Marituba/PA)									
LT	MARCA	MODELO	ANO/MOD	COR	PLACA	COMB	CHASSI	COD	Reembolso/ Desp. Aut.
27	HYUNDAI	HB20 1.0M COMFOR	2014/2015	PRETA	7	FLEX	9514	341139	900,00
28	HONDA	CIVIC LXS	2012/2013	CINZA	9	FLEX	5670	341585	900,00
29	FIAT	SIENA EL 1.0	2015/2015	PRETA	0	FLEX	7599	335214	900,00
COMITENTE VENDEDOR: BRADESCO FINANCIAMENTOS Prazo de entrega documentos: 30 dias corridos.									

COMITENTE VENDEDOR: BRADESCO FINANCIAMENTOS

Prazo de entrega documentos: 30 dias corridos.

30	VOLKSWAGEN	GOL 1.0 GIV	2008/2009	PRATA	1	FLEX	7282	318001	900,00
31	GM	CORSA SEDAN PREMIUM	2008/2008	BRANCA	3	FLEX	5517	74568	900,00
32	HYUNDAI	PA CARREGADEIRA (VÍDEO DISPONÍVEL NO FACEBOOK!)	2015/2015	AMARELA		DIESEL	386	333613	1.600,00

VEÍCULO EM: Marabá - PA

VIP MARABÁ (RODOVIA BR 222, KM 03 - SÃO FÉLIX 03 - Marabá/PA)

LT	MARCA	MODELO	ANO/MOD	COR	PLACA	COMB	CHASSI	COD	Reembolso/ Desp. Aut.
33	VOLKSWAGEN	GOL TL MB (EX-TÁXI, CASO HAJA NECESSIDADE DE REGULARIZAÇÃO SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE)	2014/2015	BRANCA	6	FLEX	9864	334269	900,00
34	FORD	CARGO 2422 E (DOCUMENTO CONSTA MEC OPERACIONAL, CASO HAJA NECESSIDADE A REGULARIZAÇÃO SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE)	2010/2010	PRATA	2	DIESEL	8924	314345	1.600,00
35	VOLKSWAGEN	15.180 EURO 3 WORKER (COM CARROCERIA GAIOLA DE MADEIRA)	2007/2008	BRANCA	1	DIESEL	0001	214268	1.600,00
36	MITSUBISHI	L200 TRITON 3.2 D	2012/2013	PRATA	0	DIESEL	6461	316868	1.600,00
37	VOLKSWAGEN	25.370 CLM T 6X2	2009/2009	BRANCA	2	DIESEL	4035	289581	1.600,00
38	RENAULT	DUSTER 2.0 D 4X4	2013/2013	PRATA	3	FLEX	4130	316873	900,00
39	GM	CELTA 2P LIFE	2008/2009	PRATA	1	FLEX	0471	336606	900,00

VEÍCULO EM: Santarém - PA

VIP SANTAREM (RUA SANTANA Nº 474 - SALÉ - Santarém/PA)

LT	MARCA	MODELO	ANO/MOD	COR	PLACA	COMB	CHASSI	COD	Reembolso/ Desp. Aut.
40	FORD	FIESTA	2011/2012	PRATA	0	FLEX	7236	262952	900,00
41	MITSUBISHI	L200 OUTDOOR	2008/2009	CINZA	9	DIESEL	8451	336978	1.600,00

VEÍCULO EM: Macapa - AP

VIP MACAPA (RÓD. DUCA SERRA - CORAÇÃO - Macapa/AP)

LT	MARCA	MODELO	ANO/MOD	COR	PLACA	COMB	CHASSI	COD	Reembolso/ Desp. Aut.
42	FORD	FIESTA 1.6 FLEX	2011/2011	PRETA	4	FLEX	7634	334561	900,00

VEÍCULO EM: PORTO VELHO - RO

VIP PORTO VELHO (AV. RIO MADEIRA Nº 612 - LAGOA - PORTO VELHO/RO)

LT	MARCA	MODELO	ANO/MOD	COR	PLACA	COMB	CHASSI	COD	Reembolso/ Desp. Aut.
43	FIAT	PALIO WEEK TREKKING	2010/2010	PRATA	5	FLEX	6072	239278	900,00
44	VOLKSWAGEN	GOL 1.0 (IRRECUPERÁVEL, SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO)	2009/2009	PRETA	1	FLEX	2698	319352	900,00
45	FIAT	PALIO FIRE WAY	2014/2015	BRANCA	7	FLEX	9579	323119	900,00
46	FORD	FIESTA FLEX	2011/2011	PRETA	3	FLEX	3220	262517	900,00
47	FIAT	PALIO SPORTING 1.6	2015/2016	BRANCA	3	FLEX	2673	259306	900,00
48	FORD	FIESTA 1.6 FLEX	2011/2012	PRATA	1	FLEX	1731	318707	900,00
49	VOLKSWAGEN	FOX 1.0	2006/2006	BRANCA	7	FLEX	6655	326571	900,00
50	VOLKSWAGEN	SAVEIRO 1.8 SUPERSUR	2006/2007	PRATA	7	FLEX	3722	293437	900,00
51	GM	S10 ADVANTAGE D	2007/2008	PRATA	4	FLEX	5519	325803	1.600,00
52	CHEVROLET	PRISMA 1.4MT LT	2013/2013	PRETA	3	FLEX	5021	334252	900,00
53	FIAT	SIENA ESSENCE 1.6	2014/2015	VERMELHA	6	FLEX	2962	331368	900,00
54	TOYOTA	COROLLA GLI 18FLEX	2010/2011	PRATA	0	FLEX	4996	324882	900,00

55	VOLKSWAGEN	GOL CL MB	2014/2015	BRANCA	6	FLEX	3392	330718	900,00
56	FORD	KA SE 1.0 HA	2015/2016	BRANCA	1	FLEX	8969	326849	900,00
57	VOLKSWAGEN	POLO SEDAN 1.6	2011/2012	PRATA	9	FLEX	0497	304120	900,00

COMITENTE VENDEDOR: BANCO PINE
VEÍCULO EM: São Luis - MA

VIP SÃO LUIS (BR 135, KM-7, N 5, D. INDUSTRIAL - MARACANÃ - São Luis/MA)

LT	MARCA	MODELO	ANO/MOD	COR	PLACA	COMB	CHASSI	COD	Reembolso/ Desp. Aut.
58	CATERPILLAR	FRESADORA DE PAVIMENTOS A FRIO (MOTOR: CAT DE 352W (525HP) ID: FFC 999 PM565)	2006/2006					332721	1.400,00

COMITENTE VENDEDOR: BANCO PAN

Prazo de entrega documentos: 60 dias úteis. Prazo para entrega do certificado das baixas (irrecuperável): 120 dias úteis.

59	VOLKSWAGEN	GOL 1.0 (IPVA 2017 PAGO, O LICENCIAMENTO E O DPVAT SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.)	2009/2010	VERMELHA	2	FLEX	2845	320515	700,00
60	CHEVROLET	CLASSIC LIFE (IPVA 2017 PAGO, O LICENCIAMENTO E O DPVAT SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.)	2007/2008	BEGE	4	FLEX	5545	295067	700,00
61	FIAT	PALIO WEEK ELX (IPVA 2017 PAGO. LICENCIAMENTO E DPVAT, SERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.)	2009/2010	VERDE	0	FLEX	2090	334000	700,00
62	PEUGEOT	206 14 PRESEN FX (IPVA 2017 PAGO. LICENCIAMENTO E DPVAT, SERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.)	2008/2008	PRATA	1	FLEX	8231	330775	700,00

VEÍCULO EM: Marituba - PA

VIP BELÉM ALÇA VIARIA (KM 01 - CENTRO - Marituba/PA)

LT	MARCA	MODELO	ANO/MOD	COR	PLACA	COMB	CHASSI	COD	Reembolso/ Desp. Aut.
63	FORD	FUSION (IPVA 2017 PAGO. LICENCIAMENTO E DPVAT, SERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.)	2010/2011	CINZA	2	GASOLINA	4932	340413	700,00
64	HONDA	BIZ 125 EX (IPVA 2017 PAGO. LICENCIAMENTO E DPVAT, SERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.)	2015/2015	VERMELHA	6	FLEX	1363	322519	250,00
65	FIAT	UNO WAY 1.0 (IPVA 2017 PAGO. LICENCIAMENTO E DPVAT, SERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.)	2014/2014	VERMELHA	8	FLEX	1761	334004	700,00
66	PEUGEOT	206 1.4 PRESEN FX (IPVA 2017 PAGO. LICENCIAMENTO E DPVAT, SERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE. / MOTOR DESMONTADO)	2008/2008	CINZA	1	FLEX	9834	320836	700,00

VEÍCULO EM: Marabá - PA

VIP MARABÁ (RODOVIA BR 222, KM 03 - SÃO FÉLIX 03 - Marabá/PA)

LT	MARCA	MODELO	ANO/MOD	COR	PLACA	COMB	CHASSI	COD	Reembolso/ Desp. Aut.
67	VOLKSWAGEN	NOVA SAVEIRO CS (IPVA 2017 PAGO. LICENCIAMENTO E DPVAT, SERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.)	2014/2014	PRATA	5	FLEX	6341	338866	700,00
68	FORD	FIESTA FLEX (IPVA 2017 PAGO. LICENCIAMENTO E DPVAT, SERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.)	2009/2010	PRATA	8	FLEX	3313	316699	700,00

VEÍCULO EM: Santarém - PA

VIP SANTAREM (RUA SANTANA Nº 474 - SALÉ - Santarém/PA)

LT	MARCA	MODELO	ANO/MOD	COR	PLACA	COMB	CHASSI	COD	Reembolso/ Desp. Aut.
69	FIAT	PALIO ATTRACT 1.4 (IPVA 2017 PAGO. LICENCIAMENTO E DPVAT, SERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.)	2015/2016	CINZA	9	FLEX	1144	336241	700,00

VEÍCULO EM: Macapa - AP

VIP MACAPA (RÓD. DUCA SERRA - CORAÇÃO - Macapa/AP)

LT	MARCA	MODELO	ANO/MOD	COR	PLACA	COMB	CHASSI	COD	Reembolso/ Desp. Aut.
70	FORD	COURIER L 1.6 (IPVA 2017 PAGO. LICENCIAMENTO E DPVAT, SERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE. PLACA VERMELHA, CASO SEJA NECESSÁRIO, REGULARIZAÇÃO SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.)	2010/2010	VERDE	3	FLEX	5110	307672	700,00

VEÍCULO EM: Manaus - AM VIP MANAUS (R. VISCONDE DE SINIMBU, 1568 - PQ. LARANJEIRAS - Manaus/AM)									
LT	MARCA	MODELO	ANO/MOD	COR	PLACA	COMB	CHASSI	COD	Reembolso/ Desp. Aut.
71	VOLKSWAGEN	GOL 1.0 GIV (IPVA 2017 PAGO. LICENCIAMENTO E DPVAT, SERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.)	2009/2010	PRETA	8	FLEX	6499	307721	700,00
72	VOLKSWAGEN	SAVEIRO 1.6 TITAN (IPVA 2017 PAGO. LICENCIAMENTO E DPVAT SERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.)	2008/2009	BRANCA	3	FLEX	7336	328466	700,00
73	VOLKSWAGEN	VOYAGE 1.0 (IPVA 2017 PAGO. LICENCIAMENTO E DPVAT SERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.)	2009/2010	CINZA	9	FLEX	1890	325499	700,00
VEÍCULO EM: PORTO VELHO - RO VIP PORTO VELHO (AV. RIO MADEIRA Nº 612 - LAGOA - PORTO VELHO/RO)									
LT	MARCA	MODELO	ANO/MOD	COR	PLACA	COMB	CHASSI	COD	Reembolso/ Desp. Aut.
74	YAMAHA	YS 150 FAZER SED (IPVA 2017 PAGO. LICENCIAMENTO E DPVAT 2017 SERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.)	2015/2016	VERMELHA	0	FLEX	9933	322526	250,00
75	MERCEDES-BENZ	915C (IPVA 2017 PAGO. LICENCIAMENTO E DPVAT, SERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.)	2010/2010	BRANCA	5	DIESEL	6646	208563	1.400,00
COMITENTE VENDEDOR: BRADESCO SEGUROS Prazo de entrega documentos: 30 dias corridos. Circulação vedada até a regularização, que deve ser efetuada pelo arrematante.									
VEÍCULO EM: Candeias - BA VIP SALVADOR (RODOVIA BA 522, KM 110 - PONTO DE REFERÊNCIA: PRÓXIMO A CHESF, AO LADO DO POSTO GAROUPA II - DISTRITO INDUSTRIAL(CAROBA) - Candeias/BA)									
LT	MARCA	MODELO	ANO/MOD	COR	PLACA	COMB	CHASSI	COD	Reembolso/ Desp. Aut.
200	HYUNDAI	I30 2.0	2010/2011	PRATA	1	GASOLINA	5234	311147	900,00
201	VOLKSWAGEN	NOVO GOL 1.0 (CATEGORIA ALUGUEL. CASO HAJA NECESSIDADE, A REGULARIZAÇÃO SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.)	2012/2013	VERMELHA	5	FLEX	9078	331500	900,00
202	RETIRADO								
203	HONDA	CIVIC LXR	2014/2014	PRATA	0	FLEX	4755	334191	900,00
204	MITSUBISHI	PAJERO DAKAR D	2012/2013	BRANCA	7	DIESEL	9217	335729	1.600,00
205	CHEVROLET	CLASSIC LS	2010/2011	PRETA	2	FLEX	0237	336920	900,00
206	PEUGEOT	206 1.4 PRESEN FX (IRRECUPERÁVEL, SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO)	2006/2007	VERMELHA	9	FLEX	1206	306006	900,00
207	RENAULT	MEGANESD EXPR 20 (IRRECUPERÁVEL, SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO)	2009/2009	AZUL	1	GASOLINA	5427	303236	900,00
208	CHEVROLET	CLASSIC LS (COM KIT GÁS. ASO HAJA NECESSIDADE A REGULARIZAÇÃO SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.)	2013/2014	BRANCA	5	GASO/ALCO/ GNV	1205	321127	900,00
209	FORD	FIESTA EDGE	2004/2004	PRATA	2	GASOLINA	3148	319810	900,00
210	CHEVROLET	CLASSIC LS	2015/2015	PRATA	3	FLEX	5944	317427	900,00
211	VOLKSWAGEN	GOL TL MB	2014/2015	BRANCA	9	FLEX	4463	330095	900,00
212	LAND ROVER	EVOQUE PURE P5D	2013/2013	BRANCA	7	GASOLINA	2617	330631	1.600,00
213	FIAT	UNO FURGAO 1.0	2015/2016	BRANCA	9	FLEX	2274	322329	900,00
214	VOLKSWAGEN	GOL 1.0 (IRRECUPERÁVEL, SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO)	1999/2000	PRATA	5	GASOLINA	6147	203173	900,00
215	FORD	CARGO 2428 CNL	2011/2012	PRATA	9	DIESEL	2328	286654	1.600,00
216	VOLKSWAGEN	UP TAKE MA	2014/2015	BRANCA	7	FLEX	1856	308590	900,00
217	TOYOTA	HILUX CD 4X4 SRV	2015/2015	BRANCA	0	DIESEL	7661	315090	1.600,00

218	FIAT	SIENA ATTRACTIVE 1.4 (IRRECUPERÁVEL, SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO)	2014/2015	VERMELHA	1	FLEX	5739	323141	900,00
219	MITSUBISHI	OUTLANDER 2.0	2013/2014	BRANCA	2	GASOLINA	1953	325648	1.600,00
220	FIAT	SIENA EL 1.4 FLEX	2013/2014	BEGE	1	FLEX	38	326034	900,00
221	TOYOTA	COROLLA ALTIS20FX (IRRECUPERÁVEL, SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO)	2011/2012	PRATA	0	FLEX	9589	320857	900,00
222	GM	VECTRA SEDAN ELEGANCE	2007/2008	PRATA	5	FLEX	9110	331496	900,00
223	CHANA	CHANA SC23D	2010/2011	PRATA	5	GASOLINA	1830	338074	1.600,00
224	FORD	FOCUS 2L FC (COM KIT GÁS (DANIFICADO), CASO HAJA NECESSIDADE, A REGULARIZAÇÃO SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.)	2013/2013	PRATA	1	GASO/ALCO/ GNV	4716	216660	900,00
225	FORD	FIESTA HA 1.5L S	2014/2015	PRETA	7	FLEX	3689	265846	900,00
226	FIAT	PALIO ELX FLEX	2008/2008	PRETA	7	FLEX	2383	298103	900,00
227	HYUNDAI	HB20 1.0M COMFOR	2016/2016	PRETA	0	FLEX	6733	322807	900,00
228	CHEVROLET	ONIX 1.0 MT LT	2013/2013	PRATA	5	FLEX	8346	322857	900,00
229	VOLKSWAGEN	POLO SEDAN 2.0	2003/2003	PRETA	1	GASOLINA	7184	328372	900,00
230	FIAT	STRADA ADVENTURE CD	2013/2014	PRATA	2	FLEX	2008	329625	900,00
231	TOYOTA	HILUX CDSRXA4FD	2016/2016	BRANCA	6	DIESEL	9898	335710	1.600,00
232	MITSUBISHI	PAJERO DAKAR D	2012/2012	PRATA	1	DIESEL	5782	334528	1.600,00
233	HYUNDAI	I30 WAGON	2010/2011	PRATA	7	GASOLINA	1534	337528	900,00
234	FIAT	STRADA WORKING	2013/2013	BRANCA	0	FLEX	0063	338071	900,00
235	VOLKSWAGEN	GOL 1.0 GIV	2012/2013	PRETA	2	FLEX	7849	338630	900,00
236	CHEVROLET	S10 LT DD2A	2014/2015	PRATA	0	DIESEL	7438	314562	1.600,00
237	VOLKSWAGEN	NOVO GOL 1.0 (MOTOR FALTANDO PEÇAS)	2014/2014	BRANCA	7	FLEX	7921	320262	900,00
238	TOYOTA	COROLLA GLI	2012/2013	PRETA	7	FLEX	6503	338631	900,00
239	FIAT	STRADA ADVENTURE CD	2011/2012	CINZA	7	FLEX	6117	336924	900,00

VEÍCULO EM: São Luis - MA

VIP SÃO LUIS (BR 135, KM-7, N 5, D. INDUSTRIAL - MARACANÃ - São Luis/MA)

LT	MARCA	MODELO	ANO/MOD	COR	PLACA	COMB	CHASSI	COD	Reembolso/ Desp. Aut.
240	TOYOTA	COROLLA XEI20 (RECUPERADO DE ROUBO/FURTO)	2013/2013	BEGE	3	FLEX	2628	307946	900,00
241	MERCEDES-BENZ	L 1620 (IRRECUPERÁVEL, SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO)	2009/2009	AZUL	7	DIESEL	1612	140936	1.600,00
242	TOYOTA	COROLLA GLI 18 (COM DIREÇÃO ELÉTRICA.)	2010/2011	PRETA	5	FLEX	6026	336605	900,00
243	VOLKSWAGEN	AMAROK CD 4X4 HIGH	2010/2011	PRATA	8	DIESEL	3540	258245	1.600,00
244	HYUNDAI	I30 2.0	2010/2011	PRATA	2	GASOLINA	5488	338646	900,00

VEÍCULO EM: IMPERATRIZ - MA

VIP IMPERATRIZ (BR-010, Nº 215 - COCO GRANDE - IMPERATRIZ/MA)

LT	MARCA	MODELO	ANO/MOD	COR	PLACA	COMB	CHASSI	COD	Reembolso/ Desp. Aut.
245	CHEVROLET	ONIX 1.0MT LT	2017/2017	BRANCA	8	FLEX	9450	339293	900,00
246	TOYOTA	HILUXSW4 SRV4X4	2010/2011	PRATA	5	DIESEL	7048	331525	1.600,00
247	FIAT	UNO VIVACE 1.0	2012/2012	PRATA	2	FLEX	8001	338917	900,00
248	FIAT	STRADA WORKING CD	2014/2015	BRANCA	4	FLEX	2709	287234	900,00

VEÍCULO EM: Marituba - PA VIP BELÉM ALÇA VIARIA (KM 01 - CENTRO - Marituba/PA)									
LT	MARCA	MODELO	ANO/MOD	COR	PLACA	COMB	CHASSI	COD	Reembolso/ Desp. Aut.
249	MERCEDES-BENZ	L 1318	2009/2009	PRATA	1	DIESEL	0869	322858	1.600,00
250	MERCEDES-BENZ	L 1620 (NO DOCUMENTO CONSTA CARROCERIA ABERTA, CASO HAJA NECESSIDADE A REGULARIZAÇÃO SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.)	2008/2008	VERMELHA	1	DIESEL	7215	322819	1.600,00
251	HYUNDAI	HB20 1.6M COMF	2015/2015	PRATA	3	FLEX	9521	334282	900,00
252	FIAT	IDEA ESSENCE 1.6 DL	2011/2012	PRATA	4	FLEX	1964	336598	900,00
253	CHEVROLET	AGILE LTZ	2011/2012	PRATA	1	FLEX	1290	341119	900,00
254	FIAT	PALIO SPORTING 1.6 (IRRECUPERÁVEL, SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO)	2015/2016	BRANCA	3	FLEX	4060	319841	900,00
VEÍCULO EM: Marabá - PA VIP MARABÁ (RODOVIA BR 222, KM 03 - SÃO FÉLIX 03 - Marabá/PA)									
LT	MARCA	MODELO	ANO/MOD	COR	PLACA	COMB	CHASSI	COD	Reembolso/ Desp. Aut.
255	MITSUBISHI	L200 TRITON HPE D (IRRECUPERÁVEL, SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO)	2016/2017	PRATA	0	DIESEL	5807	269769	1.600,00
256	TOYOTA	HILUX CD 4X4 SRV	2012/2012	PRATA	9	DIESEL	6322	320589	1.600,00
257	VOLKSWAGEN	AMAROK CD 4X4 TREND	2015/2015	CINZA	0	DIESEL	5447	307030	1.600,00
VEÍCULO EM: PORTO VELHO - RO VIP PORTO VELHO (AV. RIO MADEIRA Nº 612 - LAGOA - PORTO VELHO/RO)									
LT	MARCA	MODELO	ANO/MOD	COR	PLACA	COMB	CHASSI	COD	Reembolso/ Desp. Aut.
258	VOLKSWAGEN	GOL 1.0	2009/2010	PRATA	8	FLEX	6323	326936	900,00
259	IVECO	TECTOR 240E28S (NO DOC CONSTA TANQUE, PORÉM ESTÁ COM CARROCERIA DE MADEIRA, A REGULARIZAÇÃO SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE)	2012/2013	BRANCA	5	DIESEL	1410	219452	1.600,00
260	VOLKSWAGEN	NOVO GOL 1.0	2013/2014	PRETA	7	FLEX	8010	333126	900,00
261	MERCEDES-BENZ	ATRON 1319	2012/2012	AZUL	9	DIESEL	9881	307993	1.600,00
COMITENTE VENDEDOR: HDI SEGUROS O documento será entregue 60 dias úteis após o leilão.									
VEÍCULO EM: São Luis - MA VIP SÃO LUIS (BR 135, KM-7, N 5, D. INDUSTRIAL - MARACANÃ - São Luis/MA)									
LT	MARCA	MODELO	ANO/MOD	COR	PLACA	COMB	CHASSI	COD	Reembolso/ Desp. Aut.
262	GM	CELTA 1.0L LT (IRRECUPERÁVEL, SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. RECUPERADO DE ROUBO/FURTO.)	2012/2012	VERMELHA	3	FLEX	2500	275518	700,00
VEÍCULO EM: IMPERATRIZ - MA VIP IMPERATRIZ (BR-010, Nº 215 - COCO GRANDE - IMPERATRIZ/MA)									
LT	MARCA	MODELO	ANO/MOD	COR	PLACA	COMB	CHASSI	COD	Reembolso/ Desp. Aut.
263	RETIRADO								
VEÍCULO EM: Marituba - PA VIP BELÉM ALÇA VIARIA (KM 01 - CENTRO - Marituba/PA)									
LT	MARCA	MODELO	ANO/MOD	COR	PLACA	COMB	CHASSI	COD	Reembolso/ Desp. Aut.
264	VOLKSWAGEN	VOYAGE CL SB	2015/2015	BRANCA	0	FLEX	9308	335915	700,00
265	HONDA	POP 100 (IRRECUPERÁVEL, SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO)	2013/2014	PRETA	9	GASOLINA	0149	309674	250,00
266	VOLKSWAGEN	NOVA SAVEIRO CE CROSS (IRRECUPERÁVEL, SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO)	2013/2014	BRANCA	9	FLEX	0517	317579	700,00

VEÍCULO EM: Teresina - PI VIP TERESINA (RUA DOUTOR JOSUÉ MOURA SANTOS, 1111 - PEDRA MOLE - Teresina/PI)									
LT	MARCA	MODELO	ANO/MOD	COR	PLACA	COMB	CHASSI	COD	Reembolso/ Desp. Aut.
267	TOYOTA	ETIOS SD X (IRRECUPERÁVEL, SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO)	2015/2016	BRANCA	9	FLEX	2643	318074	700,00
268	TOYOTA	COROLLA XEI20 (IRRECUPERÁVEL, SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO)	2015/2015	PRETA	1	FLEX	2964	320603	700,00
269	MERCEDES-BENZ	S55 AMG (IRRECUPERÁVEL, SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO)	2004/2005	PRETA	4	GASOLINA	0352	331271	700,00
270	MATERIAL	CAPACETE HELT COR:AZUL						342247	0,00
271	MATERIAL	CAPACTE LS 2 COR:BRANCA						342249	0,00
272	MATERIAL	FAROL DISCOVERY						342250	0,00
273	CHEVROLET	ONIX 1.4MT LT	2014/2015	BRANCA	0	FLEX	4707	337550	700,00
274	FORD	FUSION AWD GTDI	2012/2013	PRETA	4	GASOLINA	0618	338736	700,00
275	YAMAHA	XJ6 N ABS (IRRECUPERÁVEL, SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO)	2016/2017	BRANCA	9	GASOLINA	2306	329071	250,00
276	CHEVROLET	SONIC LTZ NB AT	2012/2012	PRATA	6	FLEX	0657	333422	700,00
277	FIAT	PUNTO HLX 1.8 (COM KIT GÁS. CASO HAJA NECESSIDADE, A REGULARIZAÇÃO SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.)	2008/2008	VERMELHA	3	GASO/ALCO/ GNV	1313	330129	700,00
VEÍCULO EM: Recife - PE VIP RECIFE (DR. GEORGE WILLIAM BUTLER - CURADO - Recife/PE)									
LT	MARCA	MODELO	ANO/MOD	COR	PLACA	COMB	CHASSI	COD	Reembolso/ Desp. Aut.
278	HYUNDAI	HB20S 1.6A COMF (RECUPERADO DE ROUBO/FURTO. CHASSI REMARCADO.)	2015/2015	BRANCA	7	FLEX	5718	290779	700,00
279	HONDA	CG 125 FAN (IRRECUPERÁVEL, SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO)	2008/2008	PRETA	3	GASOLINA	2168	251493	250,00